Resolução nº : 2770/2003
Protocolo nº : 10135/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : DALVA LAURENTINO MAY
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1469/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA